



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 54/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, e decreto municipal nº 1.451/2023, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADAS:** RUAN LORENO DE LIMA, CNPJ: 75.503.266/0001-74.

**OBJETO:** Serviço em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos da Secretaria de Educação.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.400,00

**PRAZO:** Imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2632-333903919000000 – Manutenção e Conservação de Veículos– SEME

Portão/RS, 10 de fevereiro de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.02.10 10:39:47  
-03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
**Prefeito Municipal**

## Município de Portão



**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

## Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/1079
<b>Data de Entrada:</b>	05/02/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	5511

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	333
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Sector Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa nº 54/2025, solicitação 337/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 5 de fevereiro de 2025

  
 DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/337**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**DA FROTA MUNICIPAL**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O departamento de compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade do serviço para possibilitar o uso da frota de veículos do município e, por conseguinte, possibilitar a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos que utilizam os veículos, bem como diante da existência de procedimento licitatório em fase inicial para contratação do serviço, que será concluído em cerca de dois meses, sem tempo hábil, portanto, para aguardar o deslinde da licitação em andamento.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

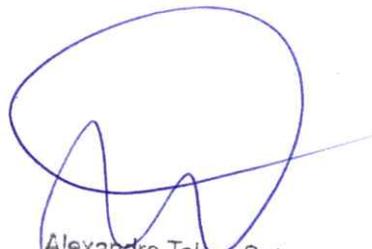
**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

**Por fim, sugere-se a apuração da responsabilidade do fornecedor em razão do não fornecimento do material.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 31 de janeiro de 2025.

  
Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-8 98-00 000



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de  
Material/Serviços n° 2025/337

Centro de Custo: 8 - SEME  
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)  
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 27/01/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	12	122	4	2006	20	333903919000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2632	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	505	

Projeto: Manutencao Secretaria de Educacao  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Fonte de Recurso: M D E

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2632	36562 - LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO - DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO ÔNIBUS.	MES	6,0000	-	-
2	2632	36563 - LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO -DOS VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS	MES	6,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				12,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

**Descrição** DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para a contratação de empresa especializada em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos, pelo período de 6 meses, tendo em vista que a solicitação 2025/184 para a realização de um pregão não estará pronta em tempo hábil para o início do ano letivo de 2025.

- A lavagem deverá ser 1 vez por semana em cada veículo.
- Compreende lavagem interna (lavagem completa de vidros laterais, dianteiros e traseiros internos, teto, painel, assoalhos e bancos);
- Compreende lavagem externa (lavagem completa das laterais, dianteira, traseira, em cima e embaixo do veículo, vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, rodas e para-lamas;
- Lubrificação completa (engraxamento de rodas (eixos), freios, cardans e nos que tiverem na rampa de cadeirante);
- Poderá dependendo do fluxo repetir o veículo na semana;
- A logística desta demanda ficará sobre chefe do transporte escolar do município.

Veículos Onibus Escolares:

- Onibus Mercedes Benz placa IVT9D12 61 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IWO6430 48 lugares;
- Onibus Mercedes Benz placa IWB8602 55 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J16 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J70 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBC6G37 67 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H10 76 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H12 76 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYH2900 40 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IXM3025 41 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYG1097 29 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F64, 31 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F65, 31 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C85, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C89, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 4J83, 60 lugares.

Veículos Microonibus Escolares:

- Ford transit placa IST9359, 14 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz, placa IYF7E79, 18 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H38, 21 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H42, 21 lugares;
- Micro cadeirante - Placa IYG 1097, 40 lugares.

A CONTRATADA prestará os serviços, ora contratados, pelo período de até 6 meses, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de contratação emergencial, limitado ao disposto no art. 75, VIII da Lei n° 14.133/21, em caso da emergência ou calamidade permanecer.

**Justificativa:** JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido para a realização da lavagem e lubrificação dos veículos da SEME, visando o início do ano letivo de 2025, uma vez que esses serviços garantem o bom funcionamento e a conservação da frota. Ressalta-se que a solicitação 2025/184 encontra-se em andamento para a realização de um pregão eletrônico para tal contratação.

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria de Educação

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	Ruom Leemo ude Lima		
CNPJ:	57.503.266/0001-74.		
Endereço:	AV. Cuãea 600	CEP:	88180-000
Telefone:	51 99544420		
Email:	limaruan649@gmail.com		

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	VALOR UN.	VALOR TOTAL por MÊS (considerar todos veículos do item)	VALOR TOTAL dos 2 meses
1	36562 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO ONIBUS.	MES	2	200,00	12.800,00	25.600
2	36563 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO MICROONIBUS.	MES	2	100,00	1.600	3.200

29.800,00

**Solicitação 2025/337:** Solicitação EMERGENCIAL para a contratação de empresa especializada em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos, pelo período de 2

meses, tendo em vista que a solicitação 2025/184 para a realização de um pregão não estará pronta em tempo hábil para o início do ano letivo de 2025.

- A lavagem deverá ser 1 vez por semana em cada veículo.
- Compreende lavagem interna (lavagem completa de vidros laterais, dianteiros e traseiros internos, teto, painel, assoalhos e bancos);
- Compreende lavagem externa (lavagem completa das laterais, dianteira, traseira, em cima e embaixo do veículo, vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, rodas e para-lamas;
- Lubrificação completa (engraxamento de rodas (eixos), freios, cardans e nos que tiverem na rampa de cadeirante);
- Poderá dependendo do fluxo repetir o veículo na semana;
- A logística desta demanda ficará sobre chefe do transporte escolar do município.

**Veículos Onibus Escolares:**

- Onibus Mercedes Benz placa IVT9D12 61 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IWO6430 48 lugares;
- Onibus Mercedes Benz placa IWB8602 55 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J16 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J70 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBC6G37 67 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H10 76 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H12 76 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYH2900 40 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IXM3025 41 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYG1097 29 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F64, 31 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F65, 31 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C85, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C89, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 4J83, 60 lugares.

**Veículos Microonibus Escolares:**

- Ford transit placa IST9359, 14 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz, placa IYF7E79, 18 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H38, 21 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H42, 21 lugares;
- Micro cadeirante - Placa IYG 1097, 40 lugares.

  
Transporte Escolar  
Município Portão / RS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.503.266 RUAN LORENO DE LIMA**  
**CNPJ: 57.503.266/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:06 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **D33E.3BE3.81BB.E237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 57.503.266/0001-74

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33105668**  
Autenticação: **43432419**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2025/1092**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** RUAN LORENO DE LIMA  
**CNPJ:** 57.503.266/0001-74  
**Endereço:** AVENIDA CEARÁ, 600  
**Complemento:** CASA  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.~~

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 1424**

Certidão emitida em: 07/02/2025

Com validade até: 09/03/2025

Data impressão: 07/02/2025 - 08:50

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RUAN LORENO DE LIMA**, CNPJ 57503266000174, Endereço - AV CEARA 600 PORTAO.

6 de fevereiro de 2025, às 14:07:11

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c04d478271fae626e697e88ee149d2a4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.503.266 RUAN LORENO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.503.266/0001-74  
Certidão nº: 6992679/2025  
Expedição: 06/02/2025, às 14:07:40  
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.503.266 RUAN LORENO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.503.266/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

<b>Contribuinte</b> RUAN LORENO DE LIMA	<b>Inscrição</b> 13376
<b>Fantasia</b>	
<b>Natureza</b> Pessoa Jurídica	<b>CNPJ/CPF</b> 57.503.266/0001-74
<b>Cnaes</b> SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520005
<b>Endereço</b> AVENIDA CEARÁ, 600 / CASA CENTRO PORTAO-RS 93180-000	
<b>Observações</b>	

Inscrição Municipal, atividades Dispensadas de Alvará conforme Lei Municipal 2.938 de Liberdade Econômica, de 29 de dezembro de 2021, e decreto 1.331 de 03/01/2022. Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no cadastro de Contribuintes do Município Portão, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br/prefeitura24h](http://www.portao.rs.gov.br/prefeitura24h), ou na Sala do Empreendedor/Secretaria da Fazenda.

PORTÃO - RS -07/02/2025

Assinado digitalmente por RODRIGO  
LIBRELOTO VALENTE:76704149015  
Data: 07/02/2025 às 08:53:59 -03:00

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA



**Prefeitura Municipal de Portão**  
**Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Meio Ambiente**  
**Departamento de Meio Ambiente**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO n°. 09/2018**

**Regularização**

**Esta licença é válida até: 08/02/2022**

O Município de Portão, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente (SEMICMA), criada pela Lei Municipal nº 2.603/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e Lei Complementar nº 140/2011, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, com base na Resolução CONSEMA nº 112/2005, que habilita o Município de Portão a realizar o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, nos termos das Resoluções CONSEMA nº 004/2000 e nº 288/2014, em observância ao processo nº 2017/2679 **concede a presente Regularização de Licença de Operação, que defere o que segue:**

**EMPREENDIMENTO: 492**

**EMPREENDEDOR: Sérgio Sebastião de Lima (Sérgio Auto Lavagem)**

**CNPJ: 03.286.571/0001-22**

**ATIVIDADE: Lavagem de veículos**  
**(Ramo 5290-00 da Resolução CONSEMA nº 288/2014)**

**PORTE: Mínimo**

**POTENCIAL POLUIDOR: Baixo**

**ENDEREÇO: Av. Ceará, 600 – Bairro Centro – Portão/RS – CEP: 93.180-000**

**MATRÍCULA: 13.641, Livro Nº 2 - RG do Registro de Imóveis do Município de Portão**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: 29°41'56.81"S Long: 51°13'50.54"O**

**REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Sebastião de Lima CPF: 475.937.680-15**

**EMERGÊNCIA AMBIENTAL: 51 997 421 336 – Sérgio Sebastião de Lima**



**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: Lavagem de veículos com 681,56 m<sup>2</sup> de área útil, com as seguintes condições e restrições:**

**1. Quanto ao empreendimento:**

- 1.1 Todas as informações apresentadas à SEMICMA são de inteira responsabilidade da empresa;
- 1.2 Conforme Certidão de Zoneamento 012/2016, o empreendimento encontra-se em Zona Urbana – Zona Comercial;  
Conforme Certidão de Viabilidade 012/2016, o empreendimento é classificado como Comércio e Serviços Geradores de Ruído;
- 1.3 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à SEMICMA;
- 1.4 No caso de encerramento das atividades, a empresa deverá solicitar baixa desta licença, apresentando o plano de recuperação da área do empreendimento e relatório técnico com registros fotográficos comprovando a desativação da mesma;
- 1.5 A empresa deverá manter, fixada em local de fácil visibilidade, placa de divulgação da presente licença, conforme modelo pré-definido do Departamento de Meio Ambiente (DMA), devendo a placa ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;
- 1.6 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.7 Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais.

**2. Quanto à captação de recursos naturais:**

- 2.1. As atividades exercidas pela empresa implicam no consumo de água;
- 2.2. A empresa utiliza água subterrânea para a operação da atividade;
- 2.3. O empreendimento deverá zelar pelo uso coerente da água, evitando o seu desperdício.

**3. Quanto às emissões atmosféricas:**

- 3.1. As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.2. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 3.3. Deverá ser respeitado o Art. 136 do Código de Posturas do Município de Portão (Lei Municipal nº. 1.356/2003), referente à proibição de perturbação do sossego e bem-estar público da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza.



excessivos e evitáveis, produzidos por qualquer forma e que ultrapassem os limites de ruído estabelecidos em legislação específica (NBR 10.151 e NBR 10.152, Resolução CONAMA nº. 01/1990).

**4. Quanto aos resíduos sólidos:**

4.1. Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2. As lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.3. A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentando para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº. 38.356, de 01/04/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros;

4.4. A empresa deverá manter a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais comprovantes de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovantes de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.5. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza.

**5. Quanto aos efluentes líquidos:**

5.1 Esta licença ambiental autoriza a geração de efluentes líquidos, os quais são encaminhados para tratamento primário em fossa séptica e para a caixa separadora de água e óleo;

5.2 Fica vedado o lançamento de efluentes líquidos industriais na rede pública coletora, nos corpos hídricos ou no solo, sem o prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

**6. Quanto à preservação e conservação ambiental, medidas de saúde e segurança, e planos de emergência:**

6.1 Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal.

O APPCI nº 3599/1 encontra-se válido até 04/07/2019;

6.2 Fica proibida toda e qualquer forma de intervenção na vegetação nativa;

6.3 Fica terminantemente proibido o abate de qualquer exemplar vegetal ameaçado de extinção cuja espécie encontre-se listada no anexo ao Decreto Estadual nº. 52.109, de 01/12/2014, bem como de espécies imunes ao corte, conforme Lei Estadual nº. 9.519, de 21/01/1992;



- 6.4 Este documento não autoriza supressão/ transplante de vegetação nativa/ exótica;
- 6.5 Este documento não autoriza supressão/ transplante de espécies ameaçadas de extinção (conforme Decreto Estadual nº. 52.109/2014) ou imunes ao corte (conforme Art. 33 da Lei Estadual nº. 9.519/1992, com alterações dadas pela Lei Estadual nº. 11.026/1997);
- 6.6 Se houver necessidade de supressão/ transplante de vegetação, deverá ser solicitado ao DMA por meio de requerimento específico;
- 6.7 É proibida qualquer intervenção sem prévia autorização do órgão ambiental competente em Áreas de Preservação Permanente, - APP's conforme Art. 51, inciso VII e Art. 155, inciso VI, da Lei Estadual nº. 11.520/2000, com alterações dadas pela Lei Estadual nº. 13.914/2012, e de acordo com o Art. 4º da Lei Federal nº. 12.651/2012, com alterações dadas pela Lei Federal nº. 12.727/2012.

**7. Quanto à solicitação de renovação desta licença, a empresa deverá apresentar:**

- 7.1 Requerimento assinado por representante legal, solicitando a renovação desta licença ambiental e cópia do CPF do solicitante;
- 7.2 Cópia desta licença ambiental;
- 7.3 Comprovante de inscrição e de situação cadastral (cartão CNPJ) atualizado em 30 (trinta) dias;
- 7.4 Cópia do contrato social, se houve alguma alteração;
- 7.5 Contrato de locação do imóvel, em vigor;
- 7.6 Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCL) expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal, em vigor;
- 7.7 Relatório fotográfico simples das instalações e operação da atividade da empresa, e áreas de armazenamento de resíduos;
- 7.8 Declaração do empreendedor informando que há cumprimento das condições e restrições acima, bem como de que não houve alteração da atividade licenciada;
- 7.9 Cópia do comprovante de pagamento dos custos dos serviços de licenciamento ambiental.



Prefeitura Municipal de Portão  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente



A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº. 237/1997.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá encaminhar cópia ao Departamento de Meio Ambiente, sob pena de continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciados por este documento.

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima, autoriza somente a atividade em questão e pelo período de 04 (quatro) anos a contar da presente data. Porém, caso alguma condição ou restrição desta Licença seja descumprida, esta automaticamente será cancelada. Este documento também será anulado caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

De acordo com o Decreto nº. 6.514/2008, Arts. 80 e 81, o requerente que deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, ou ainda, deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental, estará sujeito a sanções e processos administrativos.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Os dados e informações constantes no processo deste Licenciamento são de inteira responsabilidade do técnico que as forneceu, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART anexa, respondendo jurídica, civil e administrativamente sobre os mesmos.

De acordo com a Lei nº. 9.605/1998, a ausência de licenciamento Ambiental é crime.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.



Prefeitura Municipal de Portão  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente



Esta Licença é válida para as condições acima até: 08/02/2022.

Portão, 08 de Fevereiro de 2018.

Cynthia M. Paiva

~~Engenheira Química~~  
CINTHIA MORAES DE PAIVA  
CREA RS 216575 / CRQ V 10300

Engenheira Química

CREA RS 216575

CRQ V 10300

Responsável pelo Licenciamento Ambiental

Elaine Reichert

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

José Renato das Chagas  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

**Relatório de Cotação: cotação rápida 1143**

**Pesquisa realizada entre 11/02/2025 08:24:51 e 11/02/2025 08:27:30**

Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:27:56 (IP: 187.111.145.154)

**Item 1: serviço de lavagem completa com lubrificação de veículos de grande porte (ônibus escolares)**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 232,13 (un)	51,5%	R\$ 232,13	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 01 - Fundo Municipal de Educação de Machados		30543746000102-1-000042/2024	11/09/2024	R\$ 190,00
2	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000012/2024	01/07/2024	R\$ 274,25
Valor Unitário					R\$ 232,13

Media dos Preços Ofertados: R\$ 212,77

**Item 2: lavagem e lubrificação vans e micro ônibus**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 218,33 (un)	48,5%	R\$ 218,33	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ARAMBARÉ		73600-76-2024-PCE	30/10/2024	R\$ 218,33
Valor Unitário					R\$ 218,33

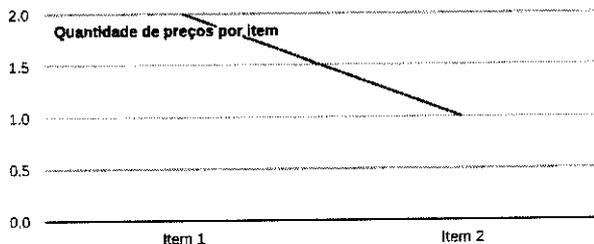
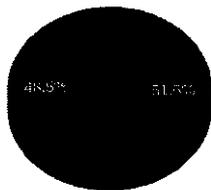
Media dos Preços Ofertados: R\$ 218,33

**Valor Global: R\$ 450,46**



Valor do item em relação ao total

- 1) serviço de...
- 2) lavagem e ...



### Detalhamento dos Itens

Item	Preço Estimado (R\$)	Mediana dos Preços Obtidos (R\$)
1	190,00	190,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de lavagem completa com lubrificação de veículos de grande porte (ônibus escolares)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 190,00

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 01 - Fundo Municipal de Educação de Machados	<b>Data:</b> 11/09/2024 23:59
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higienização (Lavagem) da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Machados/PE	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Lavagem completa: lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento, associado a aspiração interna, com limpeza dos vidros, painel e console, incluindo a lubrificação para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação. Veículo tí - Lavagem completa: lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento, associado a aspiração interna. com limpeza dos vidros, painel e console, incluindo a lubrificação para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação. Veículo tipo ônibus escolar	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 30543746000102-1-000042/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/09/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 144
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.302.526/0001-80	56.302.526 ROZINALDO LUNA DA SILVA	R\$ 190,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 274,25



**Órgão:** MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS  
**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de lavagem completa com lubrificação e conserto de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos - MA  
**Descrição:** Serviço de lavagem completa com lubrificação de veículos de Grande porte (Ônibus escolares) - Serviço de lavagem completa com lubrificação de veículos de Grande porte (Ônibus escolares)

**Data:** 01/07/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06222616000193-1-000012/2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/07/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp/pt-br  
**Quantidade:** 1.100  
**Unidade:** Serviço  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.324.201/0001-70	D DA S SANTOS COMERCIO E SERVICOS	R\$ 274,25
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem e lubrificação vans e micro onibus	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 218,33**

**Órgão:** PM DE ARAMBARÉ **Data:** 30/10/2024 00:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM VEICULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DE PATRIMONIO MUNICIPAL **Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 73600-76-2024-PCE  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 31/10/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.140.492/0001-32	CELSO MIGUEL PEREIRA NETO 04474572092	R\$ 218,33
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Arambaré	R JOSE SCHERER, 24
		<b>Telefone:</b>
		(51) 0 -
		<b>Email:</b>
		miguelp258@hotmail.com







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/02/2025 08:24:51

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 11/02/2025 08:27:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 11/02/2025 08:27:56 (IP: 187.111.145.154)

Código Validação: K%2feSwj9amPtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8ScWCyDsE4sAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252feSwj9amPtQm1WavOvmEd3MGC9sRd8ScWCyDsE4sAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dados do Fornecedor	
Razão Social:	TOP CAR Lavagem
CNPJ:	
Endereço:	R: R. JOSE DE ANCHIETA 620
CEP:	93180000
Telefone:	(51) 981753940 - 99621 - 7500
Email:	SORGESCHILMERS33@GMAIL.COM

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	VALOR UN.	VALOR TOTAL por MÊS (considerar todos veículos do item)	VALOR TOTAL dos 2 meses
1	36562 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO ONIBUS.	MES	2	240.00	15.360	30.720
2	36563 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO MICROONIBUS.	MES	2	130.00	2.080	4.160

34.880

**Solicitação 2025/337:** Solicitação EMERGENCIAL para a contratação de empresa especializada em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos, pelo período de 2

meses, tendo em vista que a solicitação 2025/184 para a realização de um pregão não estará pronta em tempo hábil para o início do ano letivo de 2025.

- A lavagem deverá ser 1 vez por semana em cada veículo.
- Compreende lavagem interna (lavagem completa de vidros laterais, dianteiros e traseiros internos, teto, painel, assoalhos e bancos);
- Compreende lavagem externa (lavagem completa das laterais, dianteira, traseira, em cima e embaixo do veículo, vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, rodas e para-lamas;
- Lubrificação completa (engraxamento de rodas (eixos), freios, cardans e nos que tiverem na rampa de cadeirante);
- Poderá dependendo do fluxo repetir o veículo na semana;
- A logística desta demanda ficará sobre chefe do transporte escolar do município.

**Veículos Onibus Escolares:**

- Onibus Mercedes Benz placa IVT9D12 61 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IWO6430 48 lugares;
- Onibus Mercedes Benz placa IWB8602 55 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J16 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J70 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBC6G37 67 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H10 76 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H12 76 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYH2900 40 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IXM3025 41 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYG1097 29 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F64, 31 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F65, 31 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C85, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C89, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 4J83, 60 lugares.

**Veículos Microonibus Escolares:**

- Ford transit placa IST9359, 14 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz, placa IYF7E79, 18 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H38, 21 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H42, 21 lugares;
- ~~Micro cadeirante - Placa IYG 1097, 40 lugares.~~

  
Transporte Escolar  
Município Portão / RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	ELIANE MARIA DA ROSA LUDWIG		
CNPJ:	30293257000140		
Endereço:	RUA DO COMERCIO 595	CEP:	93170-000
Telefone:	51 998819730		
Email:	ANA@ARTHUR20062011@GMAIL.COM		

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	VALOR UN.	VALOR TOTAL por MÊS (considerar todos veículos do item)	VALOR TOTAL dos 2 meses
1	36562 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO ONIBUS.	MES	2	279,00	17.280	34.560
2	36563 – LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO – DOS VEÍCULOS ESCOLARES TIPO MICROONIBUS.	MES	2	159,00	2.400,00	9.600

44.160

**Solicitação 2025/337:** Solicitação EMERGENCIAL para a contratação de empresa especializada em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos, pelo período de 2

meses, tendo em vista que a solicitação 2025/184 para a realização de um pregão não estará pronta em tempo hábil para o início do ano letivo de 2025.

- A lavagem deverá ser 1 vez por semana em cada veículo.
- Compreende lavagem interna (lavagem completa de vidros laterais, dianteiros e traseiros internos, teto, painel, assoalhos e bancos);
- Compreende lavagem externa (lavagem completa das laterais, dianteira, traseira, em cima e embaixo do veículo, vidros laterais, para-brisa dianteiro e traseiro, rodas e para-lamas;
- Lubrificação completa (engraxamento de rodas (eixos), freios, cardans e nos que tiverem na rampa de cadeirante);
- Poderá dependendo do fluxo repetir o veículo na semana;
- A logística desta demanda ficará sobre chefe do transporte escolar do município.

**Veículos Onibus Escolares:**

- Onibus Mercedes Benz placa IVT9D12 61 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IWO6430 48 lugares;
- Onibus Mercedes Benz placa IWB8602 55 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J16 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa IZA0J70 60 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBC6G37 67 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H10 76 lugares;
- Onibus Volkswagen placa JBK7H12 76 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYH2900 40 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IXM3025 41 lugares;
- Onibus volare marcopolo placa IYG1097 29 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F64, 31 lugares;
- Onibus Volare Marcopolo, placa JBT 1F65, 31 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C85, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 3C89, 60 lugares;
- Onibus Iveco, placa JBW 4J83, 60 lugares.

**Veículos Microonibus Escolares:**

- Ford transit placa IST9359, 14 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz, placa IYF7E79, 18 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H38, 21 lugares;
- Sprinter Mercedes Benz placa JBL1H42, 21 lugares;
- ~~Micro cadeirante - Placa IYG 1097, 40 lugares.~~

  
Transporte Escolar  
Município Portão / RS

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/02/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2632**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2632**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS  
**Categoria:** 333903919000000  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Dotação Principal:** 505 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

**Contabilidade**

**Crédito:** 74.881,00  
**Orçamento:** 600.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 78.172,34  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 521.827,66

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 140.079,51  
**OC não empenhada:** 604,66  
**Total Disponível:** 521.223,00



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em lavagem completa interna e externa, bem como lubrificação dos veículos, pelo período de 6 meses, o processo de licitação não estará pronta em tempo hábil para o início do ano letivo de 2025, justifica-se a escolha da contratada RUAN LORENO DE LIMA, CNPJ: 75.503.266/0001-74, no valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 54/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, devido a pesquisa de preços feita com empresas do mesmo ramo de atividades e no banco de preços.

2. Com vistas a emergencialidade solicitada e deferida no ordenamento jurídico e ainda conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, o licenciamento ambiental Municipal foi recebido com ressalvas. Conforme indicado na documentação que integram o presente processo, que o endereço da contratada, foi alvo e teve deferimento de licenciamento ambiental – LO nº 09/2018 (vencida), porém com a alteração contratual existente o mesmo licenciamento esta em tramitação junto a este municipalidade, conforme o esposto e considerando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, estamos dispensando momentaneamente a apresentação da licança.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de fevereiro de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.02.10 10:45:21 -03'00'

Roque Pinto Bratz  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALEXANDRE TAKEO  
SATO:65787439015

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE TAKEO SATO:65787439015  
Dados: 2025.02.10 10:44:51 -03'00'

Dr. Alexandre Takeo Sato  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO